



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL 33/2008

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estrangeiros, regulamentado pelo Edital nº 23/2008 da Reitoria, para ingresso na UNESC no segundo semestre letivo de 2008.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estrangeiros (Edital n. 23/2008), para ingresso no segundo semestre de 2008, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula ocorrerá na UNESC, no Bloco XXI-C, 2º Piso, no dia 22 de julho de 2008, das 15h às 17h.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia

a.1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.

a.2) O documento do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.

a.3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

b) Histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou superior – original e 1(uma) fotocópia.

c) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – 1(uma) fotocópia autenticada.

d) Passaporte – 1(uma) fotocópia.

e) Certidão de Nascimento – 1 (uma) fotocópia.

f) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.

2.2 Toda a documentação deverá conter a respectiva autenticação consular do país de origem.

2.3 O curso de Ensino Médio deve ser reconhecido no país de origem e deverá se submeter a revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (<http://www.cee.sc.gov.br/>) no prazo de até seis meses após a matrícula na UNESC.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. O valor da semestralidade será pago em **05 (cinco)** parcelas mensais, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, deverá ser efetuado no Posto do Banco Real na UNESC.

3.3. Os candidatos selecionados efetuarão o pagamento da matrícula conforme valores abaixo especificados:

CURSOS	1ª Parcela	Taxa Biblioteca*	Taxa DCE**	Total
Administração – Linha Formação Específica Geral	430,60	6,00	6,00	442,60
Arquitetura e Urbanismo	914,20	6,00	6,00	926,20

*Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

**Taxa do Diretório Central dos Estudantes – DCE, em valor único.

3.4. O cálculo do valor das demais parcelas é realizado mediante a diminuição do número de créditos relativos à matrícula do número total de créditos, nos quais o Contratante tenha se matriculado, resultado esse que deve ser dividido pelo número de parcelas restantes; obtido, então, o número de créditos a serem pagos mensalmente, deve-se multiplicá-lo pelo valor unitário do crédito do curso, abaixo especificado:

CURSO	VALOR DO CRÉDITO
Administração – Linha Formação Específica Geral	129,18
Arquitetura e Urbanismo	210,97

3.5 As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subseqüentes.

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade e o contrato de prestação de serviço.
- d) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinar o contrato de prestação de serviço.
- e) Assinar o formulário de matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados para ingresso no segundo semestre de 2008 que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

6. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

6.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos aprovados para ingresso no segundo semestre de 2008.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS AULAS

7.1. As aulas presenciais serão ministradas no campus, nas extensões da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semi-presenciais e a distância serão realizadas no campus, nas extensões ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

7.2. Conforme a necessidade dos cursos, para cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

8.2. Nos cursos em que sobrarem vagas e sem excedentes a chamar, será feito em data a ser oportunamente divulgada, novo processo seletivo, por classificação obtida, denominado Reopção, aberto aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Estrangeiro para ingresso no segundo semestre de 2008 e que não foram classificados nos cursos para os quais se inscreveram.

Criciúma, 20 de maio de 2008.

PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
REITOR DA UNESC